

LEI MUNICIPAL Nº 264, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.



“Dispõe sobre a alteração do texto do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 214/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Cantá – CONSMC/CANTÁ, e dá outras providências”.



LEI Nº 264/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a alteração do texto do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 214/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Cantá – CONSMC/CANTÁ, e dá outras providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Cantá – Roraima, **ROSENY CRUZ ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e com base na da Lei Orgânica Municipal, baseado na Lei 089/2003, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do artigo 4º da Lei 214/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

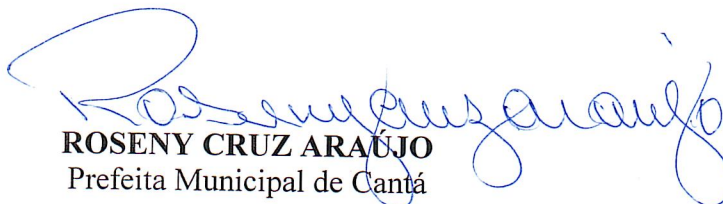
“Art. 4º.....

§ 2º O CONSMC/CANTÁ terá um Presidente e um Secretário Executivo, ambos deverão ser escolhidos dentre os membros que compõem o respectivo Conselho, devendo ser nomeados pelo Prefeito”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cantá - RR, 16 de dezembro de 2013.


ROSENY CRUZ ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cantá